



Município de Campo Bom
Estado do Rio Grande do Sul – Brasil

Ofício nº 653/2017 - GAB.PREF.

Campo Bom, 13 de novembro de 2017.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Vimos pelo presente, em atenção ao Pedido de Informação 32/17, de autoria da Vereadora **SANDRA ORTH**, informar que os Serviços da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT ou, simplesmente, Correios, a qual é uma EMPRESA PÚBLICA FEDERAL, é essencial a toda comunidade Campo-Bonense.

Todavia, por ser uma Empresa Pública Federal, os municípios não possuem ingerência sobre o funcionamento de tal entidade.

Ademais, a Constituição Federal do Brasil prevê a exclusividade da União sobre a entrega de correspondências de interesse específico do destinatário e esse serviço reservado só pode ser prestado, exclusivamente, pelo operador encarregado pela sua universalização, a ECT, como forma de financiar a prestação dos serviços deficitários aos cidadãos.

Estamos disponíveis, para junto com Vossa Senhoria, marcar uma reunião com a gerência dos Correios de Campo Bom e verificar quais seriam os motivos do Loteamento Vila Velha não possuir os serviços dos correios.

Sendo o que tínhamos para o momento, nos colocamos a disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Ao Senhor
Vereador MAXIMILIANO MESSIAS DE SOUZA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
NESTA CIDADE

Recebido em
14/11/17
ml